



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.09.1

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Administração e Finanças, de Educação, de Saúde e de Trabalho e Ação Social, o(s) Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, Noemita Rodrigues da Silva, Regina Alice Ferreira Furtado, Maria Wilcassy Garcia Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94, (incluído pela Lei 14.039/20), determinando a contratação com a Empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93, pelos seguintes valores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Secretaria Municipal de Educação: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - Estado do Ceará, 09 de janeiro de

2023.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

ASSARÉ-CE

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação
Social



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelo (s) Ordenadores de Despesas das Secretarias de Administração e Finanças, de Educação, de Saúde e de Trabalho e Ação Social, o(s) Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, Noemita Rodrigues da Silva, Regina Alice Ferreira Furtado, Maria Wilcassy Garcia Alves, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.01.09.1. **Objeto:** Contratação para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública, por pessoa jurídica com formação e especialização na área de Direito Público e Gestão Pública, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Favorecida:** CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS **Valores:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Administração e Finanças, de Educação, de Saúde e de Trabalho e Ação Social.

Data: 09 de janeiro de 2023.


Mickaelly Lohane de Azeiteiros Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO - ASSARÉ-CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n.º 2023.01.09.1, referente à Contratação para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública, por pessoa jurídica com formação e especialização na área de Direito Público e Gestão Pública, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, em favor da empresa CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 09 de janeiro de 2023.

Mickaelly Lôhane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação